EDITAL DE SELEÇÃO 01/2026 SOUL BILÍNGUE

TURMAS DO 2º SEMESTRE DE 2026

A Soul Bilíngue informa que retifica o Edital nº 01/2026, referente ao Game Soul 2026.2, para alterar a distribuição de pontos estabelecida no item 5.1.1 do regulamento, passando a vigorar a nova pontuação descrita nesta retificação. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital.

A Soul Bilíngue é uma iniciativa social que muda a vida do jovem com baixa renda, ex-aluno da rede pública de ensino, com acesso a intercâmbios internacionais e metodologia gamificada de aprimoramento do inglês, estímulo à criatividade e ao crescimento pessoal.

Qualquer dúvida sobre este documento deve ser esclarecida **exclusivamente** pelo e-mail estudantes@soulbilingue.com.

Preserve uma cópia para consulta.

Importante: Não se inscreva se não atender a todos os critérios deste edital.

1 – INSCRIÇÃO

1.1 – A inscrição deve ser feita exclusivamente no site www.soulbilingue.com pelo candidato que atender a todos os seguintes requisitos.

a) Em 18 de julho de 2026, ter no mínimo 18 e no máximo 29 anos

b) Ter cursado e concluído **as três séries do ensino médio** em escola pública

i. é escola pública a instituição de ensino mantida **exclusivamente** pelo governo, com recursos dos impostos pagos pela população;

ii. O **GAME SOUL BILÍNGUE** não atende estudantes, bolsistas ou não, de escolas particulares ou mantidas por instituições ou fundações privadas.

c) Residir e domiciliar em qualquer Estado brasileiro

d) Possuir renda bruta per capita (por pessoa) de até R$3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), o equivalente a dois salários mínimos.

i. Para enquadrar-se nesta regra, **some o rendimento bruto**, sem descontos, de todos os componentes do grupo familiar e divida o resultado pelo número de pessoas da família. O resultado final **não pode ultrapassar** R$ 3.242,00;

e) Ser Brasileiro nato;

f) Estar em dia com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);

g) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

h) Nunca ter feito intercâmbio internacional, independentemente da modalidade ou do período de permanência no exterior

1.2 – Para participar do processo seletivo, o candidato deve

a) **Atender todas as regras** e determinações deste edital;
b) Estar em pleno gozo de seus Direitos Civis, nos termos da Lei.
c) **Concluir a inscrição e pagar a contribuição social** de inscrição, no valor de **R$35,00 (trinta e cinco reais).**

1.2.1 - O pagamento da inscrição é obrigatório e voltado exclusivamente à participação no processo seletivo, logo:

i. não garante vaga no programa, sendo necessária e obrigatória, para aprovação final, a participação em todas as etapas

1.3 - Será excluído do processo seletivo, sem direito ao reembolso da taxa de inscrição, o candidato:

a) com inscrição em desacordo com as regras deste edital;
b) desistente;
c) que falte ou deixe de cumprir **qualquer etapa** da seletiva;

1.4 - Candidato reprovado no processo seletivo não terá direito ao reembolso da contribuição social

1.4.1 - É responsabilidade do candidato acompanhar, via site e/ou e-mail, inclusive checando a caixa de spam, o cronograma e o cumprimento das fases da seletiva.

1.5 - Inscrições ou pagamentos efetuados fora do prazo estipulado neste edital, exceto em caso de prorrogação, serão automaticamente desconsiderados, **sem direito a reembolso**.

2 - DA SELEÇÃO PARA O *GAME* SOUL BILÍNGUE

2.1 - O processo seletivo possui as seguintes etapas:

Nº	Etapa	Data
1	Abertura das inscrições	06/03/2026
2	Encerramento das inscrições	14/06/2026
3	Prazo para entrega de atividade da 1ª fase da seletiva	21/06/2026
4	Prazo para entrega de atividade da 2ª etapa da seletiva	28/06/2026
5	Prazo para entrega de atividade da 3ª etapa da seletiva	05/07/2026
6	Lista final de aprovados	13/07/2026
7	Encontro inaugural	18/07/2026

2.2 – A seleção terá os seguintes critérios avaliativos:

Critérios
Atividades propostas no processo seletivo
Análise da documentação entregue

2.3 - Em caso de empate na seletiva, terá preferência o candidato:

a) Que atenda aos critérios do item 3.1.1 deste edital, isto é, seja autodeclarado preto e pardo, indígena, quilombola e pessoa com deficiência

b) Que atenda às regras de vagas por nível, conforme o item 3.1 deste edital;

c) Que possui a menor renda;

d) Permanecendo o empate, todos os candidatos em disputa serão aprovados.

2.4 – A classificação final dos candidatos, bem como todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no site **www.soulbilingue.com**, de acordo com o cronograma do item **2.1** deste edital.

3 – DAS VAGAS

3.1 – O **GAME SOUL BILÍNGUE** do 2º semestre de 2026 terá até 640 jogadores, sendo

a) até 60% para jogadores com nível iniciante de inglês;
b) até 25% para jogadores com nível intermediário de inglês
c) até 15% para jogadores com nível avançado de inglês

3.1.1 - Do total de vagas, 65% são reservadas a candidatos autodeclarados pretos e pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência

3.1.2 - Do total de vagas, até 5% podem ser reservadas a jogadores de programas ativos que concluam as 22 semanas de game atingindo o seguinte aproveitamento:

a) 90% de presença em todas as atividades (aulas, mentorias, encontros com counselors, reuniões com a equipe **SOUL BILÍNGUE** e Soul Summits);
b) Mudança de nível de inglês no comparativo entre os testes de nivelamento de início e fim do programa;

c) 50% de aproveitamento em relação ao total de pontos que possam ser obtidos nos desafios de engajamento

3.1.3 - Cada jogador é incluído em uma turma com outras pessoas do mesmo nível de inglês, de acordo com o resultado do teste de nivelamento aplicado pela **SOUL BILÍNGUE.**

3.2 – As bolsas de estudo no exterior são prêmios para os 10 (dez) jogadores mais bem colocados no ranking **SOUL BILÍNGUE**, respeitando o item 6.1.1 deste edital.

3.3 – Jogadores desistentes ou eliminados do **GAME SOUL BILÍNGUE** em 2025 ficam impedidos de participar do presente processo seletivo. Caso inscritos, serão excluídos sem reembolso da contribuição social.

3.4 - É proibida a inscrição de jogadores de programas em andamento, independentemente se ativos, desistentes ou eliminados, salvo aqueles que atendam aos critérios expressos no item 3.1.2 deste edital

4 – *GAME* SOUL BILÍNGUE

4.1 – O **GAME SOUL BILÍNGUE** dura 22 semanas, é 100% online, gamificado, tem foco imersivo no inglês e as seguintes atividades obrigatórias contam pontos para o ranking:

a) Aulas semanais de inglês aos sábados, das 11 horas às 12h30 (horário de Brasília);
b) Soul Summits (eventos preparatórios de intercâmbio), Soul Care (eventos sobre saúde mental), Cultural Exchange (conversas com estrangeiros para conexão cultural) e reuniões com a equipe **SOUL BILÍNGUE**, de forma intercalada, aos sábados, das 9 horas às 10h30 (horário de Brasília);
c) Três mentorias de inglês por fase com datas e horários definidos entre jogador e mentor;
d) Provas de inglês, duas das quais **obrigatoriamente por computador ou notebook;**
e) Dois desafios de arrecadação de recursos financeiros (engajamento) em prol da organização social;
f) Assignments (tarefas) de inglês;
g) Challenges (desafios) coletivos ou individuais.

4.1.1 - Para garantir a integração entre os jogadores e a boa interação com professores, mentores e demais participantes, é obrigatória a manutenção da câmera ligada durante os encontros relativos ao game **SOUL BILÍNGUE**

4.1.2 – O desempenho e as habilidades desenvolvidas pelo jogador podem permanecer disponíveis na plataforma **SOUL BILÍNGUE** e serem visualizados por empregadores, parceiros e instituições de ensino - sem exposição de qualquer dado sigiloso e/ou sensível, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados e à Política de Privacidade **SOUL BILÍNGUE.**

4.2 – Das aulas online

a) Presença obrigatória;

b) Ficará com falta o jogador que não responder a chamada da lista de presença.

i. casos excepcionais, como os de saúde, podem ser comunicados à coordenação do programa para análise

ii. a justificativa de ausência deverá ser feita em até 72 horas do horário da aula.

c) É proibido, sob pena de eliminação, o compartilhamento de links enviados durante a aula;

d) Formulários de feedback não podem ser utilizados para outra finalidade;

e) Demais assuntos podem ser tratados com o suporte da **SOUL BILÍNGUE.**

4.3 – Mentorias

a) As mentorias têm duração mínima de 40 minutos;

b) O jogador conhecerá o mentor no início do *game*, por meio da **plataforma SOUL BILÍNGUE;**

c) Todo jogador deverá respeitar a quantidade mínima de 3 (três) mentorias por fase;

d) Os encontros devem ser feitos por chamada de vídeo;

e) É obrigatório que o jogador preencha o formulário de mentoria logo após o encontro com o mentor;

f) A falta de preenchimento acarreta a perda do ponto da mentoria;

g) O agendamento dos encontros mensais, a presença, a pontualidade de horário e o contato permanente com o mentor são responsabilidades exclusivas do jogador;

h) É responsabilidade do jogador preparar-se para as mentorias, consideradas ocasiões para conversação;

i) O não comparecimento às mentorias, por parte do jogador, por mais de um mês, resultará na impossibilidade de continuar realizando mentorias durante o período restante do game;

j) Demais assuntos poderão ser tratados com o suporte da **SOUL BILÍNGUE.**

4.4 - Soul Summits, Soul Care, Cultural Exchange e reuniões com a equipe SOUL BILÍNGUE

a) Encontros aos sábados, das 9 horas às 10h30 (horário de Brasília);

b) Presença obrigatória;

c) É obrigatório preencher o formulário de presença ou responder à chamada;

d) É proibido, sob pena de eliminação, o compartilhamento de links enviados durante o encontro;

e) Demais assuntos poderão ser tratados com o suporte da **SOUL BILÍNGUE.**

4.5 – Desafios de engajamento (arrecadação de recursos)

a) Duas vezes durante o programa o jogador engaja pessoas a doarem recurso financeiro para a **SOUL BILÍNGUE;**

b) Cada R$ 10 doados valem, para o doador, um cupom a ser usado em sorteios;

c) O desafio é realizado preferencialmente pela plataforma **SOUL BILÍNGUE**

d) No caso do desafio ser realizado na plataforma Soul Bilíngue, cada jogador terá uma página própria e exclusiva, com link individual para compartilhar com a rede de contatos;

e) A **SOUL BILÍNGUE** não incentiva que jogadores façam doações em nome próprio, considerando que;

I - O propósito do desafio é trabalhar a comunicação engajadora do jovem ao mobilizar novas pessoas a conhecerem a organização social e a causa do inglês como ferramenta de transformação social.

II - Caso o jogador receba uma doação em cédula e necessite transferir o recurso para a **SOUL BILÍNGUE**, é obrigatória a entrega dos cupons ao doador.

f) Demais assuntos e dúvidas podem ser tratados com o suporte da **SOUL BILÍNGUE**.

4.6 - Todas as atividades serão coordenadas pela equipe **SOUL BILÍNGUE.**

5 – DA PONTUAÇÃO E DO DESEMPENHO

5.1 – Todo o desempenho do jogador fica disponível para consulta no Boletim da Plataforma **SOUL BILÍNGUE**.

5.1.1 – Pontos do programa:

Critério	Etapa	Pontuação máxima	(%)	Peso final	(%)
Inglês	Provas	40	20%	85	42,5%
	Mentorias	33	16,5%		
	Assignments	12	6%		
Assiduidade	Presença nos encontros online	40	20%	40	20%
Engajamento	Desafios de captação de recursos	50	25%	50	25%
Challenges	Desafios individuais ou em grupo	25	12,5%	25	12,5%
Total		**200**	**100,0%**	**200**	**100,0%**

5.2 – Critérios de desempate para a bolsa de intercâmbio:

a) Pontos nas avaliações de inglês;
b) Pontos de presença nos encontros online;
c) Pontuação de mentorias;
d) Pontuação de engajamento;
e) Desempenho em challenges;
f) Entrega de tarefas (assignments).

5.2.1 - Caso o empate continue, a bolsa é definida em sorteio com as seguintes regras

a) A disputa no evento final de anúncio de bolsas é ao vivo e acompanhada pelos demais jogadores, voluntários e equipe;
b) Cada jogador recebe um número cuja ordem é definida por ordem alfabética:
  i) Inicial do nome com "A", número 1
  ii) Inicial do nome com "B", número 2
  iii) Assim, sucessivamente
c) É considerado ganhador da bolsa o primeiro jogador sorteado.

6 - DA BOLSA DE INTERCÂMBIO NO EXTERIOR:

6.1 – Ao final do Programa, a **SOUL BILÍNGUE** contemplará, considerando os critérios de avaliação e desempenho, os 10 (dez) jogadores mais bem colocados no Ranking Soul, com bolsa de estudos para intercâmbio internacional, respeitado o pressuposto no item **6.6.1** deste edital.

6.2 – A Bolsa de Estudos oferecida e concedida pela **SOUL BILÍNGUE**, tida como premiação por desempenho, é personalíssima, intransferível, não onerosa e inalienável. Desta forma, o contemplado terá direito ao exercício regular da bolsa de estudos, não sendo possível sua conversão em valores ou opção pelo recebimento em dinheiro, além de não ser possível a transferência a qualquer título ou argumento para terceiros.

6.3 – Qualquer tentativa de desvirtuar a bolsa de estudos, seja por solicitação de recebimento de valores, alienação, venda ou transferência a terceiros, será reputada como violação grave ao Edital, acarretando na perda da bolsa de estudos.

6.4 – As bolsas de estudos contempladas serão fornecidas por intermédio da **SOUL BILÍNGUE**, diretamente por escolas parceiras, de acordo com a disponibilidade.

6.5 – As bolsas de estudos ofertadas para o Edital 01/2026 contemplarão:

a) Bolsa de Estudos no exterior para Intercâmbio de no mínimo três semanas em país de língua inglesa;
b) Acomodação fornecida em parceria com a escola, podendo ser em casa de família, residência estudantil, hostel, entre outras, não podendo ser escolhida pelo bolsista;

6.6 – Conquistam bolsas internacionais de intercâmbio de inglês os primeiros colocados do Ranking **SOUL BILÍNGUE.**

6.6.1 – Do total de bolsas disponíveis ao final do programa:

a) 75% são destinadas à ampla concorrência;

b) 25% são reservadas a jogadores autodeclarados pretos, pardos e indígenas ou com deficiência.

6.6.2 – Os destinos das viagens serão divulgados posteriormente e não poderão ser objetos de escolha dos contemplados.

6.7 - É de responsabilidade da **SOUL BILÍNGUE:**

a) Conceder bolsa de estudo de no mínimo três semanas, em país de língua inglesa;
b) Conceder acomodação para o período de curso;
c) Dar suporte ao bolsista antes, durante e após a viagem.

6.8 - É de inteira responsabilidade do bolsista, após ser informado oficialmente, via e-mail, pela **SOUL BILÍNGUE**, da conquista da bolsa, dentro do prazo solicitado:

a) Responder o e-mail de comunicação da contemplação e providenciar o preenchimento dos formulários e envio dos documentos solicitados;
b) Atualizar seus dados cadastrais, incluindo telefone, endereço e endereço de e-mail junto à **SOUL BILÍNGUE;**
c) Preencher todos os documentos e formulários solicitados pela **SOUL BILÍNGUE;**
d) Informar situações que possam sobrestar ou afetar o intercâmbio, como doenças que impeçam momentaneamente a viagem, gravidez, cursos acadêmicos em andamento, ou qualquer outro.

6.9 - É de inteira responsabilidade do bolsista providenciar:

a) Passaporte
b) Seguro-viagem com seguro saúde e cobertura Covid-19;
c) Passagens aéreas;
d) Histórico escolar;
e) Certificado Internacional de Vacina da Febre Amarela e Covid-19;
f) Certidão de Movimentos Migratórios que comprove que o bolsista nunca fez intercâmbio internacional;
g) Visto, quando necessário;
h) Recurso financeiro necessário para os gastos pessoais durante o intercâmbio (alimentação, transporte, turismo, reserva de emergência, entre outros);
i) Certidão criminal negativa emitida pela Polícia Federal e pelo Tribunal de Justiça de seu Estado de residência;

j) Aderir ao grupo de Whatsapp Soul Embaixadores - Geral, em modo não silencioso;

k) Apresentar todo e qualquer documento complementar que seja solicitado pela Coordenação de Intercâmbios **SOUL BILÍNGUE.**

6.10 - Todo jogador contemplado com a Bolsa de Estudos deverá assinar termo de compromisso, comprometendo-se a:

a) Retornar ao Brasil ao final da viagem para o intercâmbio, sendo entendido como prazo final de regresso, a validade do visto concedido. Em caso de descumprimento do dever de regresso, a **SOUL BILÍNGUE** comunicará formalmente às autoridades competentes sobre os fatos ocorridos;

b) Participar de reuniões e obrigatórias propostas pela **SOUL BILÍNGUE**. Esses encontros serão realizados para atualizações, novidades, integração de embaixadores, capacitações, conselhos, entre outros;

c) Manter seus dados de contato e endereço atualizados junto à **SOUL BILÍNGUE**, e comunicar imediatamente caso tenha qualquer mudança de endereço, e-mail e telefone, entre outros.

d) Se preparar financeiramente para o intercâmbio, considerando todos os possíveis investimentos que deverão ser realizados;

e) Assumir, como contrapartida, quando convidado, atribuições relacionadas à dinâmica do programa, como contato com mentores internacionais, auxílio a jovens com dificuldade no inglês, palestras em escolas públicas, avaliação de homework, entre outras, pelo período de seis meses anteriores ou subsequentes ao intercâmbio;

f) Comprometer-se em cumprir o cronograma de Regresso, participando de ao menos 4 (quatro) eventos de Divulgação dos projetos da **SOUL BILÍNGUE**, sempre que convocado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

g) Seguir regras locais, assumindo a responsabilidade pelos atos e posturas adotadas no período de viagem e garantindo que possui recursos financeiros necessários para o período de intercâmbio.

6.11 - A convocação para realização da viagem de intercâmbio acontecerá por e-mail, com o prazo determinado para resposta, atendendo aos seguintes critérios:

a) Cumprimento das normas e exigências da **SOUL BILÍNGUE**, inclusive quanto à apresentação completa dos documentos exigidos;
b) Disponibilidade do **EMBAIXADOR** em realizar o Intercâmbio;
c) Observados e atendidos os itens supracitados, será respeitada a ordem cronológica de contemplação da oferta de Bolsa de Estudos;
d) Candidatos aprovados em Editais anteriores, que tenham reportado situações de impedimento temporário por doença, gravidez ou lactação, terão prioridade sobre todos os demais candidatos contemplados.

Parágrafo Único: Todos os contatos e informações, inclusive a convocação para a viagem, serão comunicados por e-mail com prazo determinado para a resposta. Caso não haja resposta ou aviso de recebimento dentro do prazo estipulado, a **SOUL BILÍNGUE** realizará duas novas tentativas. Completado o prazo sem resposta da data de envio da terceira notificação, será entendido como **DESISTÊNCIA** da bolsa de estudos.

6.11.1 Em caso de convocação para o intercâmbio, poderá o contemplado alegar impossibilidade temporária por Doença ou Gravidez, devendo encaminhar laudo médico comprobatório da impossibilidade. Cabe ainda ao contemplado, uma vez que tenha cessado a situação de impossibilidade, comunicar imediatamente a **SOUL BILÍNGUE** para que seja reinserido na fila em situação de convocação prioritária.

Parágrafo Único: O silêncio quanto à cessação da impossibilidade no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua comunicação, será reputado como **DESISTÊNCIA DA BOLSA DE ESTUDOS**.

6.11.2 Em caso de impedimento para viagem decorrente de Ordem Judicial ou pendências legais, **AMBOS DE NATUREZA EXCLUSIVAMENTE CÍVEL**, o contemplado convocado deverá encaminhar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, documentação de comprovação da situação de impedimento. Sendo ainda seu dever, uma vez que tenha cessado a situação de impedimento e esteja apto para viajar, comunicar imediatamente a **SOUL BILÍNGUE** para

que seja reinserido **ao final da fila de espera**, atendendo aos critérios de convocação previstos neste Termo.

Parágrafo Único: O silêncio quanto à cessação do impedimento no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua comunicação, será reputado como **DESISTÊNCIA DA BOLSA DE ESTUDOS.**

6.12 - A **SOUL BILÍNGUE** reserva o direito de adiar ou cancelar os embarques em caso fortuito ou de força maior.

7 – DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA E DA PERDA DO INTERCÂMBIO

7.1 – Será ou poderá ser excluído do programa **SOUL BILÍNGUE** o candidato que:

a) Acumular dez faltas no programa;
b) Acumular cinco faltas consecutivas;
c) Faltar, não fazer ou não entregar duas atividades avaliativas ou provas;
d) Violar Regras do Edital;
e) Mentir durante o processo seletivo;
f) Cometer irregularidades para tirar vantagens em provas, desafios ou na pontuação de presença nas aulas;
g) Deixar de assinar qualquer um dos termos ou documentos solicitados pela **SOUL BILÍNGUE;**
h) Propagar discursos de ódio, propagar atos ou condutas discriminatórias ou vexatória de qualquer natureza;
i) Desistir, ser eliminado ou reputado como desistente;
j) Deixar de cumprir os prazos de resposta ou envio de documentos;
k) Não manter os dados de contato, como e-mail, telefone e endereço atualizados junto à **SOUL BILÍNGUE;**
l) Não respeitar o prazo de cadastramento na plataforma da **SOUL BILÍNGUE**;
m) Não realizar o *match* com o mentor dentro do prazo exigido;
n) Não acessar a Plataforma *Cambridge One* dentro do prazo;

7.2 – Perderá o direito ao intercâmbio, o bolsista que:

a) Deixar de entregar documentos obrigatórios que impeçam a viagem, em caso de conquista da bolsa de estudos;

b) Não estiver em dia com os serviços Militar (se do sexo masculino) e eleitoral;

c) Tiver comprovada, no processo de matrícula do intercâmbio, fraude no processo seletivo **SOUL BILÍNGUE;**

d) Não providenciar visto (quando necessário), dentro do prazo exigido;

e) Não possuir liberação médica para a viagem, se tiver alguma necessidade especial;

f) Não comprovar renda suficiente para custear lazer, alimentação e transporte durante o intercâmbio;

g) Ter condenação em Ação Penal Transitada em Julgado que impeça a viagem;

h) Recusar, por duas vezes, independentemente da motivação, o destino e/ou a data de viagem apresentada pela **SOUL BILÍNGUE;**

i) Descumprir qualquer regra deste edital e dos documentos complementares previstos;

j) Acumular 3 (três) solicitações da **SOUL BILÍNGUE** sem resposta. Será considerada sem resposta toda e qualquer solicitação enviada por e-mail e não respondida no prazo estipulado na data de envio;

k) Faltar injustificadamente às reuniões obrigatórias relativas ao intercâmbio, em caso de conquista da bolsa de estudos;

l) Em caso da conquista da bolsa de estudos, permanecer em situações de impedimento (item 6.11.2) ou impossibilidade (item 6.11.1) de viagem que perdure por período superior a 24 meses considerados da data da convocação para o intercâmbio - o Silêncio quanto à cessação da situação de impedimento ou impossibilidade será interpretado como manutenção da situação de impedimento ou impossibilidade;

m) Silenciamento dos Grupos de WhatsApp obrigatórios, em caso de conquista da bolsa de estudos;

n) Permanecerem em situações de impedimento (6.11.2) ou impossibilidade (6.11.1) de viagem, que perdurem por período superior a 24 meses considerados da data da convocação para o intercâmbio; o silêncio quanto à cessação da situação de impedimento ou impossibilidade será interpretado como manutenção da situação de impedimento ou impossibilidade.

o) Possuir ordem de banimento ou restrição de viagem emitida por qualquer país, em caso de conquista da bolsa de estudos;

p) A ocorrência de qualquer uma das citações do item 7 deste edital.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Este edital pode sofrer atualizações ou retificações a serem publicadas no site www.soulbilingue.com;

8.2 – Jovens já contemplados com bolsas de estudos **SOUL BILÍNGUE** em outras edições não podem se inscrever;

8.3 – Ao inscrever-se, o candidato confirma que leu, compreendeu, declarando ciência e aceite quanto ao inteiro teor deste Edital, prestando compromisso legal e de honra no cumprimento das normas, critérios e condições estabelecidos neste Edital e nos referidos documentos complementares;

8.4 – As inscrições podem ser prorrogadas de acordo com o entendimento da **SOUL BILÍNGUE**;

8.5 – Poderão ser publicados documentos complementares, erratas, emendas, retificações e aditivos ao presente Edital.